



PORTARIA Nº 02 de 18 agosto de 2021

Divulga a lista com nomes das entidades habilitadas para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade (COMDEMAS) referente ao biênio 2021/2023.

GERNARDES SILVA ANDRADE, presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE SURUBIM (COMDEMAS)**, conforme portaria de nº184/2019, publicada no diário oficial dos municípios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 141/2019, e inciso II, do *caput* do Art. 7º. do Estatuto

RESOLVE:

Art. 1º. As instituições deferidas para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade (COMDEMAS) são as seguintes:

I – Das instituições da sociedade civil e entidades de classe: AGROFLOR; CDL/Surubim; Entidades Comunitárias Rurais; Instituto de Protagonismo Juvenil (IPJ); Instituto Raízes; Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE/Comarca de Surubim), OAB Surubim, Polo UAB/Surubim;

II – Das instituições órgãos do poder público: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As instituições indeferidas em função do descumprimento ao edital de convocação de nº 01/2021 foram:

I – Das instituições da sociedade civil e entidades de classe: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim/PE;

II – Das instituições e órgãos do poder público: ADAGRO, COMPESA, IPA, Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. O prazo para recurso, conforme anexo 1 do edital de convocação nº 01/2021, segue do dia 18/08/2021 até às 23h59min do dia 20/08/2020.

GERNARDES SILVA ANDRADE
Presidente do COMDEMAS